



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**EDITAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018**  
**(Processo Administrativo n.º 23111.034249/2017-13)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Universidade Federal do Piauí**, por meio da **Coordenadoria de Compras e Licitações**, sediada no **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 20/07/2018**

**Horário: 08:30h (Horário de Brasília-DF)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

**1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

pertencentes a UFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens e em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens ou grupos que forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

## **2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1 O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, UASG 154048.

2.2 É participante o seguinte órgão:

2.2.1 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS, UASG 154419.

## **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo, quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

5.1.1 Em relação aos itens: ITEM 10, ITEM 27, ITEM 28, ITEM 48, ITEM 49, ITEM 59, ITEM 76, ITEM 77, ITEM 97, ITEM 98, ITEM 108, ITEM 125, ITEM 126, ITEM 146, ITEM 147, ITEM 157, ITEM 174, ITEM 175, ITEM 195, ITEM 196, ITEM 223, ITEM 224, ITEM 246, ITEM 247, ITEM 248, ITEM 249, ITEM 250, ITEM 251, ITEM 252, ITEM 253, ITEM 254, ITEM 255 e grupos: G1, G2, G3, G4, G6, G8, G9, G10, G11, G12, G13, G14, G16, G18, G19, G20, G21, G22, G23, G24, G26, G28, G29, G30, G31, G32, G33, G34, G36, G38, G39, G40, G44, G46, G50, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

5.3. Como condição de participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.3.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.3.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5.3.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1 valor unitário do item;

6.6.2 Descrição detalhada do objeto, contendo, entre outras, as seguintes informações:

6.6.2.1 A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação;

6.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.8.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, caso o previsto não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea “b” do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 63, §2º da IN 5/2017);

6.9 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, o licitante deverá incluir, no campo das condições da proposta do sistema eletrônico, o valor correspondente à contribuição prevista no art. 18-B da Lei Complementar n. 123, de 2006.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01% (zero vírgula zero um por cento).

7.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão.

7.7.2 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

7.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.12 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.16 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

7.18 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19 Só se aplica o sorteio quando houver empate entre as propostas e ausência de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.20 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPDG n. 5/2017, que:

8.2.1. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.2. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.3. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.2.4. não vierem a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no anexo VII-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

A, item 9.4 da IN nº 05/2017.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

8.10 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

Regularidade Fiscal e trabalhista:

**9.3 Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.3.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8 Apresentar Certificado válido de cadastramento no Ministério do Turismo (Cadastur), de que trata o art. 22 da Lei 11.771/2008, demonstrando que está autorizado a prestar serviço de eventos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

**9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais (ou estaduais) relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal (Fazenda Estadual) do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5 Qualificação Econômico-Financeira:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

9.5.1 certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.5.2.1 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6 As empresas deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.6.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.6.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.6.4 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.6.5 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

9.6.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.7 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo determinado pelo pregoeiro, após a solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail [cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 2 (dias) úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), ou e-mail.

9.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

9.9.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

11.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em conformidade com o modelo anexo a este instrumento convocatório.

11.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

12.2.4 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou no mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis contados de sua convocação, cuja vigência será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disciplinado no contrato.

15.2 Previamente à contratação, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

**16. DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

16.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo **de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço, nos seguintes termos:

19.2.1. No prazo de até 5(cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

19.2.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, o fiscal técnico deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

19.3. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento do relatório mencionado acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

19.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

19.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

19.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

19.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

19.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, exclusivamente para as atividades de prestação de serviços previstas no §5º-C, do artigo 18, da LC 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, observando-se as exceções nele previstas. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até o efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I=(TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, sendo:

I = índice de atualização financeira;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

TX= Percentual de taxa de juros de mora anual;  
EM=Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga.

## **20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 apresentar documentação falsa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

Referência.

## **22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **cpl@ufpi.edu.br**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, seção Coordenadoria Permanente de Licitação, Bairro: Ininga, Cep.: 64049- 550, Teresina -PI.**

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, seção Coordenadoria Permanente de Licitação, Bairro: Ininga, CEP: 64.049-550, Teresina-PI, nos dias úteis, no horário das **08:30h às 11:30h e das 14:30h às 17:30h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. n° \_\_\_\_\_  
Proc. n° 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

23.10.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

23.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;

23.10.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

23.10.5 ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017

23.10.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Teresina – PI, 06 de Julho de 2018.

Lucas Lopes de Araújo  
**Pró-Reitor de Administração da UFPI**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2018**  
**(Processo Administrativo n.º 23111.034249/2017-13)**

**1. DO OBJETO**

1.1 **Contratação eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI., conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento:**

1.1.1. Considerando demais demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados no Campus, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme abaixo:

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOM JESUS	640 km
PÓLOS DE CURSOS DA CEAD/UFPI CIRCUNVIZINHOS	-	-



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	GRUPOS E/OU ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP	GRUPOS E/OU ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
G1	1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM-com 6 caixas acústicas, 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	80	DIÁRIA	R\$ 418,89	R\$ 33.511,20	X	
	2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	R\$ 371,00	R\$ 37.100,00		
<b>VALOR TOTAL DO G1:</b>						<b>R\$ 70.611,20</b>		
G2	3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DATA SHOW - 4.000 lumens (projektor + computador) com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	R\$ 100,22	R\$ 10.022,00	X	
	4	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO-de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro	100	DIÁRIA	R\$ 80,33	R\$ 8.033,00		
	5	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25	100	DIÁRIA	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00		
		SERVIÇO DE LOCAÇÃO			R\$ 41,11	R\$ 6.166,50		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

6	<b>NOTEBOOK</b> - Processador Intel Pentium 4 ou superior; 1.8 GHz; 512 MB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 40 GB ou superior com no mínimo 5 Gb de espaço livre em disco; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; fax-modem 56 Kb; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows XP Profissional ou superior; Internet Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.	150	DIÁRIA			
7	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA-</b> Projetor multimídia, tipo datashow, de 2000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	150	DIÁRIA	R\$ 64,36	R\$ 9.654,00	
8	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA,</b> tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	150	DIÁRIA	R\$ 72,95	R\$ 10.942,50	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	9	OPERADOR(A) DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	150	DIÁRIA	R\$ 123,23	R\$ 18.484,50		
<b>VALOR TOTAL DO G2:</b>						<b>R\$ 73.202,50</b>		
ITEM	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	R\$ 181,58	R\$ 36.316,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 10:</b>						<b>R\$ 36.316,00</b>		
G3	11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores	200	DIÁRIA	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00	X	
	12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W	50	DIÁRIA	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50		
	13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com	50	DIÁRIA	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		refletores luz branca 1000 W						
	14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio Q-15 - por metro	2000	DIÁRIA	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00		
	15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro	1000	DIÁRIA	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00		
	16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro	1500	DIÁRIA	R\$ 17,28	R\$ 25.920,00		
<b>VALOR TOTAL DO G3:</b>						<b>R\$ 73.079,00</b>		
<b>G4</b>	17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	100	DIÁRIA	R\$ 20,93	R\$ 2.093,00		
	18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	200	DIÁRIA	R\$ 25,56	R\$ 5.112,00		
	19	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	100	DIÁRIA	R\$ 16,63	R\$ 1.663,00		
	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 3 metros cores variadas.	100	DIÁRIA	R\$ 21,49	R\$ 2.149,00	X	
	21	LOCAÇÃO DE MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	200	DIÁRIA	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00		
	22	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	200	DIÁRIA	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00		
	23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	5000	DIÁRIA	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00		
	24	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	2000	DIÁRIA	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.						
	25	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	R\$ 32,43	R\$ 972,90		
	26	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	R\$ 24,65	R\$ 739,50		
<b>VALOR TOTAL DO G4: R\$</b>						<b>R\$ 32.943,40</b>		
ITEM	27	LOCAÇÃO DE DEMARCADORES DE FLUXO E PEDESTAIS com fita metal com no mínimo 2,20 metros de comprimento: Tubo com diâmetro de 80 mm em alumínio com acabamento cromado semibrilho; Altura: mínima 96 cm; Base em ferro fundido com revestimento cromado semi brilho diâmetro de 340 mm; Peso mínimo 10 kg;	100	CONJ. C/20 UND/DIA	R\$ 511,13	R\$ 51.113,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 27:</b>						<b>R\$ 51.113,00</b>		
ITEM	28	SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE CANUDOS em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	1000	UND	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 28:</b>						<b>R\$ 3.490,00</b>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

G5	29	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	200	UND	R\$ 170,02	R\$ 34.004,00	X
	30	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós.	300	UND	R\$ 144,58	R\$ 43.374,00	
	31	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	200	UND	R\$ 252,53	R\$ 50.506,00	
	32	ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós.	300	UND	R\$ 226,61	R\$ 67.983,00	
<b>VALOR TOTAL DO G5:</b>						<b>R\$ 195.867,00</b>	
G6	33	PASSADEIRA (TAPETE RETANGULAR longo) cor vermelha ou azul de tamanho até 100 metros.	100	UND	R\$ 121,98	R\$ 12.198,00	X
	34	MALHAS TENSIONADAS PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	3000	UND	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00	
<b>VALOR TOTAL DO G6: R\$</b>						<b>R\$ 48.708,00</b>	
	35	LOCAÇÃO, MONTAGEM E			R\$ 408,89	R\$ 81.778,00	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso						
<b>VALOR TOTAL DO G8:</b>						<b>R\$ 52.513,50</b>		
<b>G9</b>	41	SERVIÇO DE GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	50	DIÁRIA	R\$ 89,61	R\$ 4.480,50	X	
	42	LOCAÇÃO DE FREEZERS com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	100	DIÁRIA	R\$ 88,06	R\$ 8.806,00		
	43	LOCAÇÃO DE FREEZERS com capacidade para refrigeração de 300 a 500 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 800 pessoas	100	DIÁRIA	R\$ 134,62	R\$ 13.462,00		
	44	FORNECIMENTO DE COPOS de água mineral sem gás de 200 ml	10000	UNID	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00		
<b>VALOR TOTAL DO G9:</b>						<b>R\$ 31.048,50</b>		
<b>G10</b>	45	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso	150	DIÁRIA	R\$ 78,45	R\$ 11.767,50	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)						
46	<b>SERVIÇO CERIMONIALISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	30	DIÁRIA	R\$ 235,85	R\$ 7.075,50		
47	<b>SERVIÇO DE</b>	30	DIÁRIA	R\$ 101,44	R\$ 3.043,20		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		COORDENADOR(A) DE EVENTO - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.						
<b>VALOR TOTAL DO G10:</b>						<b>R\$ 21.886,20</b>		
ITEM	48	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALETES medindo 98x98x220, em alumínio ou similar com identificação (etiqueta numerada)	800	DIÁRIA	R\$ 28,73	R\$ 22.984,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 48:</b>						<b>R\$ 22.984,00</b>		
ITEM	49	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO - Gerador com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	100	DIÁRIA	R\$ 744,82	R\$ 74.482,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 49:</b>						<b>R\$ 74.482,00</b>		

**1.1.2 Considerando demais demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados no Campus, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme abaixo:**

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
AMILCAR FERREIRA SOBRAL	FLORIANO	240



IRP Nº 19/2018  
Pregão Eletrônico nº 29/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Coordenadoria de Compras e Licitações

<b>PÓLOS DE CURSOS DA CEAD/UFPI CIRCUNVIZINHOS</b>	-	-
--	---	---

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	GRUPOS E/OU ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP	GRUPOS E/OU ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
G11	50	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM-com 6 caixas acústicas, 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	80	DIÁRIA	R\$ 418,89	R\$ 33.511,20	X	
	51	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	R\$ 371,00	R\$ 37.100,00		
<b>VALOR TOTAL DO G11:</b>						<b>R\$ 70.611,20</b>		
G12	52	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DATA SHOW - 4.000 lumens (projetor + computador) com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	R\$ 100,22	R\$ 10.022,00	X	
	53	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO - de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro	100	DIÁRIA	R\$ 80,33	R\$ 8.033,00		
	54	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO	100	DIÁRIA	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25					
55	SERVIÇO DE LOCAÇÃO NOTEBOOK - Processador Intel Pentium 4 ou superior; 1.8 GHz; 512 MB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 40 GB ou superior com no mínimo 5 Gb de espaço livre em disco; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; fax-modem 56 Kb; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows XP Professional ou superior; Internet Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.	150	DIÁRIA	R\$ 41,11	R\$ 6.166,50	
56	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA- Projetor multimídia, tipo datashow, de 2000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	150	DIÁRIA	R\$ 64,36	R\$ 9.654,00	
57	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR	150	DIÁRIA	R\$ 72,95	R\$ 10.942,50	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		MULTIMÍDIA, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.					
	58	OPERADOR(A) DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	150	DIÁRIA	R\$ 123,23	R\$ 18.484,50	
<b>VALOR TOTAL DO G12:</b>						<b>R\$ 73.202,50</b>	
ITEM	59	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h para ambientes externos com operador para o mesmo	200	DIÁRIA	R\$ 181,58	R\$ 36.316,00	X
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 59:</b>						<b>R\$ 36.316,00</b>	
	60	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores	200	DIÁRIA	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00	
	61	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	50	DIÁRIA	R\$ 26,89	R\$ 1.344,50	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

G13		DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W					X	
	62	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 1000 W	50	DIÁRIA	R\$ 27,89	R\$ 1.394,50		
	63	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio Q-15 - por metro	1000	DIÁRIA	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00		
	64	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro	1000	DIÁRIA	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00		
	65	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro	1500	DIÁRIA	R\$ 17,28	R\$ 25.920,00		
<b>VALOR TOTAL DO G13:</b>						<b>R\$ 59.929,00</b>		
G14	66	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	150	DIÁRIA	R\$ 20,93	R\$ 3.139,50	X	
	67	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	150	DIÁRIA	R\$ 25,56	R\$ 3.834,00		
	68	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	150	DIÁRIA	R\$ 16,63	R\$ 2.494,50		
	69	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 3 metros cores variadas.	150	DIÁRIA	R\$ 21,49	R\$ 3.223,50		
	70	LOCAÇÃO DE MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	150	DIÁRIA	R\$ 5,89	R\$ 883,50		
	71	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de	150	DIÁRIA	R\$ 21,53	R\$ 3.229,50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		diâmetro de 1,20 mt.						
	72	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	5000	DIÁRIA	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00		
	73	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	2500	DIÁRIA	R\$ 2,89	R\$ 7.225,00		
	74	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	R\$ 32,43	R\$ 972,90		
	75	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	R\$ 24,65	R\$ 739,50		
<b>VALOR TOTAL DO G14: R\$</b>						<b>R\$ 34.691,90</b>		
ITEM	76	LOCAÇÃO DE DEMARCADORES DE FLUXO E PEDESTAIS com fita metal com no mínimo 2,20 metros de comprimento: Tubo com diâmetro de 80 mm em alumínio com acabamento cromado semibrilho; Altura: mínima 96 cm; Base em ferro fundido com revestimento cromado semi brilho diâmetro de 340 mm; Peso mínimo 10 kg;	100	CONJ. C/20 UND/DIA	R\$ 511,13	R\$ 51.113,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 76:</b>						<b>R\$ 51.113,00</b>		
	77	SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE CANUDOS em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor	800	UND	R\$ 3,49	R\$ 2.792,00	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

ITEM		preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 77:</b>						<b>R\$ 2.792,00</b>		
<b>G15</b>	78	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	250	UND	R\$ 170,02	R\$ 42.505,00		X
	79	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós.	400	UND	R\$ 144,58	R\$ 57.832,00		
	80	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	250	UND	R\$ 252,53	R\$ 63.132,50		
	81	ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós.	400	UND	R\$ 226,61	R\$ 90.644,00		
<b>VALOR TOTAL DO G15:</b>						<b>R\$ 254.113,50</b>		
<b>G16</b>	82	PASSADEIRA (TAPETE RETANGULAR longo) cor vermelha ou azul de tamanho até 100 metros.	100	UND	R\$ 121,98	R\$ 12.198,00		X
	83	MALHAS TENSIONADAS PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50	3000	UND	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.						
<b>VALOR TOTAL DO G16:</b>						<b>R\$ 48.708,00</b>		
G17	84	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	100	DIÁRIA	R\$ 408,89	R\$ 40.889,00		X
	85	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	100	DIÁRIA	R\$ 376,54	R\$ 37.654,00		
	86	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de Tenda medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	50	DIÁRIA	R\$ 574,00	R\$ 28.700,00		
<b>VALOR TOTAL DO G17:</b>						<b>R\$ 107.243,00</b>		
G18	87	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 3,00 mt X 6 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	R\$ 508,11	R\$ 15.243,30	X	
	88	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura	30	DIÁRIA	R\$ 579,78	R\$ 17.393,40		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. n° \_\_\_\_\_  
Proc. n° 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso						
	89	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	R\$ 662,56	R\$ 19.876,80		
<b>VALOR TOTAL DO G18:</b>						<b>R\$ 52.513,50</b>		
G19	90	SERVIÇO DE GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	100	DIÁRIA	R\$ 89,61	R\$ 8.961,00	X	
	91	LOCAÇÃO DE FREEZERES com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	100	DIÁRIA	R\$ 88,06	R\$ 8.806,00		
	92	LOCAÇÃO DE FREEZERES com capacidade para refrigeração de 300 a 500 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 800 pessoas	100	DIÁRIA	R\$ 134,62	R\$ 13.462,00		
	93	FORNECIMENTO DE COPOS de água mineral sem gás de 200 ml	10000	UNID	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00		
<b>VALOR TOTAL DO G19:</b>						<b>R\$ 35.529,00</b>		
G20	94	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e	100	DIÁRIA	R\$ 78,45	R\$ 7.845,00	X	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve (no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)					
95	<b>SERVIÇO CERIMONIALISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar	20	DIÁRIA	R\$ 235,85	R\$ 4.717,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.						
	96	SERVIÇO DE COORDENADOR(A) DE EVENTO - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.	20	DIÁRIA	R\$ 101,44	R\$ 2.028,80		
<b>VALOR TOTAL DO G20:</b>						<b>R\$ 14.590,80</b>		
ITEM	97	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALETES medindo 98x98x220, em alumínio ou similar com identificação (etiqueta numerada)	800	DIÁRIA	R\$ 28,73	R\$ 22.984,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 97:</b>						<b>R\$ 22.984,00</b>		
ITEM	98	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO - gerador com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.	100	DIÁRIA	R\$ 744,82	R\$ 74.482,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 98:</b>						<b>R\$ 74.482,00</b>		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

1.1.3 Considerando demais demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados no Campus, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme abaixo:

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
MINISTRO REIS VELOSO	PARNAÍBA	340 km
PÓLOS DE CURSOS DA CEAD/UFPI CIRCUNVIZINHOS	-	-

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	GRUPOS E/OU ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP	GRUPOS E/OU ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
G21	99	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 6 caixas acústicas, 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	418,89	R\$ 41.889,00	X	
	100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	371,00	R\$ 37.100,00		
<b>TOTAL DO G21:</b>						<b>R\$ 78.989,00</b>		
G22	101	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DATA SHOW - 4.000 lumens (projeter + computador)	100	DIÁRIA	100,22	R\$ 10.022,00	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		com operador para o mesmo.					
102		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro	100	DIÁRIA	80,33	R\$ 8.033,00	
103		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25	100	DIÁRIA	99,00	R\$ 9.900,00	
104		SERVIÇO DE LOCAÇÃO NOTEBOOK - Processador Intel Pentium 4 ou superior; 1.8 GHz; 512 MB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 40 GB ou superior com no mínimo 5 Gb de espaço livre em disco; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; fax-modem 56 Kb; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows XP Profissional ou superior; Internet Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.	150	DIÁRIA	41,11	R\$ 6.166,50	
105		SERVIÇO DE LOCAÇÃO	150	DIÁRIA	64,36	R\$ 9.654,00	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		DE PROJETOR MULTIMÍDIA- Projetor multimídia, tipo datashow, de 2000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.						
	106	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	150	DIÁRIA	72,95	R\$ 10.942,50		
	107	OPERADOR(A) DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	150	DIÁRIA	123,23	R\$ 18.484,50		
<b>TOTAL DO G22:</b>						<b>R\$ 73.202,50</b>		
ITEM	108	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h para	150	DIÁRIA	181,58	R\$ 27.237,00	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		ambientes externos com operador para o mesmo						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 108:</b>						<b>R\$ 27.237,00</b>		
<b>G23</b>	109	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores	200	DIÁRIA	23,55	R\$ 4.710,00	X	
	110	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W	80	DIÁRIA	26,89	R\$ 2.151,20		
	111	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 1000 W	100	DIÁRIA	27,89	R\$ 2.789,00		
	112	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio Q-15 - por metro	2000	DIÁRIA	13,15	R\$ 26.300,00		
	113	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro	1000	DIÁRIA	13,41	R\$ 13.410,00		
	114	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro	1500	DIÁRIA	17,28	R\$ 25.920,00		
<b>TOTAL DO G23:</b>						<b>R\$ 75.280,20</b>		
<b>G24</b>	115	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.	150	DIÁRIA	20,93	R\$ 3.139,50	X	
	116	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	150	DIÁRIA	25,56	R\$ 3.834,00		
	117	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	150	DIÁRIA	16,63	R\$ 2.494,50		
	118	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho	150	DIÁRIA	21,49	R\$ 3.223,50		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		retangular de 3 metros cores variadas.						
	119	LOCAÇÃO DE MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	150	DIÁRIA	5,89	R\$ 883,50		
	120	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	150	DIÁRIA	21,53	R\$ 3.229,50		
	121	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	8000	DIÁRIA	1,79	R\$ 14.320,00		
	122	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	4000	DIÁRIA	2,89	R\$ 11.560,00		
	123	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	32,43	R\$ 972,90		
	124	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	24,65	R\$ 739,50		
<b>TOTAL DO G24:</b>						<b>R\$ 44.396,90</b>		
ITEM	125	LOCAÇÃO DE DEMARCADORES DE FLUXO E PEDESTAIS com fita metal com no mínimo 2,20 metros de comprimento: Tubo com diâmetro de 80 mm em alumínio com acabamento cromado semi-brilho; Altura: mínima 96 cm; Base em ferro fundido com revestimento cromado semi-brilho diâmetro de 340 mm; Peso mínimo 10	100	CONJ. C/20 UND/DIA	511,13	R\$ 51.113,00	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		kg;						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 125:</b>						<b>R\$ 51.113,00</b>		
<b>ITEM</b>	<b>126</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE CANUDOS em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado</b>	1000	UND	3,49	R\$ 3.490,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 126:</b>						<b>R\$ 3.490,00</b>		
<b>G25</b>	<b>127</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.</b>	200	UND	170,02	R\$ 34.004,00		X
	<b>128</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós.</b>	300	UND	144,58	R\$ 43.374,00		
	<b>129</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.</b>	200	UND	252,53	R\$ 50.506,00		
	<b>130</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós.</b>	300	UND	226,61	R\$ 67.983,00		
<b>TOTAL DO G25:</b>						<b>R\$ 195.867,00</b>		
	<b>131</b>	<b>PASSADEIRA (TAPETE</b>	100	UND	121,98	R\$ 12.198,00		





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

G26		RETANGULAR longo) cor vermelha ou azul de tamanho até 100 metros.						
	132	MALHAS TENSIONADAS PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	5000	UND	12,17	R\$ 60.850,00	X	
<b>TOTAL DO G26:</b>						<b>R\$ 73.048,00</b>		
G27	133	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	150	DIÁRIA	408,89	R\$ 61.333,50		X
	134	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	100	DIÁRIA	376,54	R\$ 37.654,00		
	135	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de Tenda medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	40	DIÁRIA	574	R\$ 22.960,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

TOTAL DO G27:						R\$ 121.947,50		
G28	136	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 3,00 mt X 6 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	508,11	R\$ 15.243,30	X	
	137	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	579,78	R\$ 17.393,40		
	138	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	662,56	R\$ 19.876,80		
TOTAL DO G28:						R\$ 52.513,50		
G29	139	SERVIÇO DE GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	80	DIÁRIA	89,61	R\$ 7.168,80	X	
	140	LOCAÇÃO DE FREEZERES com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	80	DIÁRIA	88,06	R\$ 7.044,80		
	141	LOCAÇÃO DE FREEZERES com capacidade para refrigeração de 300 a 500 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 800 pessoas	80	DIÁRIA	134,62	R\$ 10.769,60		
	142	FORNECIMENTO DE COPOS de água mineral sem gás de 200 ml	15000	UNID	0,43	R\$ 6.450,00		
TOTAL DO G29:						R\$ 31.433,20		
G30	143	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por	100	DIÁRIA	78,45	R\$ 7.845,00	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	<p>profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)</p>					
144	<p><b>SERVIÇO CERIMONIALISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e</p>	30	DIÁRIA	235,85	R\$ 7.075,50	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.						
	145	SERVIÇO DE COORDENADOR(A) DE EVENTO - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.	30	DIÁRIA	101,44	R\$ 3.043,20		
<b>TOTAL DO G30:</b>						R\$ 17.963,70		
ITEM	146	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALETES medindo 98x98x220, em alumínio ou similar com identificação (etiqueta numerada)	800	DIÁRIA	28,73	R\$ 22.984,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 146:</b>						<b>R\$ 22.984,00</b>		
ITEM	147	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO	100	DIÁRIA	744,82	R\$ 74.482,00	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		DE GRUPO - gerador com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 147:</b>						<b>R\$ 74.482,00</b>		

1.1.4 Considerando demais demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados no Campus, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme abaixo:

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS	PICOS	320 km
PÓLOS DE CURSOS DA CEAD/UFPI CIRCUNVIZINHOS	-	-

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	GRUPOS E/OU ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP	GRUPOS E/OU ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
G31	148	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM com 6 caixas acústicas, 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	80	DIÁRIA	R\$ 418,89	R\$ 33.511,20	X	
	149	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com	100	DIÁRIA	R\$ 371,00	R\$ 37.100,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		operador para o mesmo.					
					<b>TOTAL DO G31:</b>	<b>R\$ 70.611,20</b>	
G32	150	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DATA SHOW - 4.000 lumens (projektor + computador) com operador para o mesmo.	100	DIÁRIA	R\$ 100,22	R\$ 10.022,00	
	151	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO- de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro	100	DIÁRIA	R\$ 80,33	R\$ 8.033,00	
	152	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25	100	DIÁRIA	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00	
	153	SERVIÇO DE LOCAÇÃO NOTEBOOK - Processador Intel Pentium 4 ou superior; 1.8 GHz; 512 MB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 40 GB ou superior com no mínimo 5 Gb de espaço livre em disco; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; fax-modem 56 Kb; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: 3 USB 2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows XP	150	DIÁRIA	R\$ 41,11	R\$ 6.166,50	X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		Profissional ou superior; Internet Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.					
154		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA- Projetor multimídia, tipo datashow, de 2000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	150	DIÁRIA	R\$ 64,36	R\$ 9.654,00	
155		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	150	DIÁRIA	R\$ 72,95	R\$ 10.942,50	
156		OPERADOR(A) DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.	150	DIÁRIA	R\$ 123,23	R\$ 18.484,50	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

						<b>TOTAL DO G32:</b>	<b>R\$ 73.202,50</b>		
<b>ITEM</b>	<b>157</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h para ambientes externos com operador para o mesmo</b>	180	DIÁRIA	R\$ 181,58	R\$ 32.684,40	X		
						<b>VALOR TOTAL DO ITEM 157:</b>	<b>R\$ 32.684,40</b>		
<b>G33</b>	<b>158</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores</b>	200	DIÁRIA	R\$ 23,55	R\$ 4.710,00	X		
	<b>159</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W</b>	80	DIÁRIA	R\$ 26,89	R\$ 2.151,20			
	<b>160</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 1000 W</b>	100	DIÁRIA	R\$ 27,89	R\$ 2.789,00			
	<b>161</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio Q-15 - por metro</b>	2000	DIÁRIA	R\$ 13,15	R\$ 26.300,00			
	<b>162</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro</b>	1000	DIÁRIA	R\$ 13,41	R\$ 13.410,00			
	<b>163</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro</b>	1500	DIÁRIA	R\$ 17,28	R\$ 25.920,00			
						<b>VALOR TOTAL DO G33:</b>	<b>R\$ 75.280,20</b>		
	<b>164</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.</b>	150	DIÁRIA	R\$ 20,93	R\$ 3.139,50			
	<b>165</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.</b>	150	DIÁRIA	R\$ 25,56	R\$ 3.834,00			
	<b>166</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO</b>	200	DIÁRIA	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

G34		DE MESA estilo buffet de tamanho 3 metros						
	167	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 3 metros cores variadas.	200	DIÁRIA	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00		
	168	LOCAÇÃO DE MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	200	DIÁRIA	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00		
	169	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 mt.	200	DIÁRIA	R\$ 21,53	R\$ 4.306,00		
	170	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	5000	DIÁRIA	R\$ 1,79	R\$ 8.950,00	X	
	171	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	3000	DIÁRIA	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00		
	172	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 mt x 4,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	R\$ 32,43	R\$ 972,90		
	173	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 mt x 3,00 mt (tipo persa).	30	DIÁRIA	R\$ 24,65	R\$ 739,50		
<b>VALOR TOTAL DO G34:</b>						<b>R\$ 39.413,90</b>		
ITEM	174	LOCAÇÃO DE DEMARCADORES DE FLUXO E PEDESTRAIS com fita metal com no mínimo 2,20 metros de comprimento: Tubo com diâmetro de 80 mm em alumínio com	150	CONJ. C/20 UND/DIA	R\$ 511,13	R\$ 76.669,50	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		acabamento cromado semibrilho; Altura: mínima 96 cm; Base em ferro fundido com revestimento cromado semi brilho diâmetro de 340 mm; Peso mínimo 10 kg;						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 174:</b>						<b>R\$ 76.669,50</b>		
<b>ITEM</b>	<b>175</b>	<b>SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE CANUDOS em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado</b>	1000	UND	R\$ 3,49	R\$ 3.490,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 175:</b>						<b>R\$ 3.490,00</b>		
<b>G35</b>	<b>176</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.</b>	150	UND	R\$ 170,02	R\$ 25.503,00		X
	<b>177</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós.</b>	200	UND	R\$ 144,58	R\$ 28.916,00		
	<b>178</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.</b>	150	UND	R\$ 252,53	R\$ 37.879,50		
	<b>179</b>	<b>ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo</b>	200	UND	R\$ 226,61	R\$ 45.322,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós.						
<b>TOTAL DO G35:</b>						<b>R\$ 137.620,50</b>		
G36	180	PASSEIRA (TAPETE RETANGULAR longo) cor vermelha ou azul de tamanho até 100 metros.	100	UND	R\$ 121,98	R\$ 12.198,00	X	
	181	MALHAS TENSIONADAS PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	3000	UND	R\$ 12,17	R\$ 36.510,00		
<b>TOTAL DO G36:</b>						<b>R\$ 48.708,00</b>		
G37	182	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m²), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiros medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.	200	DIÁRIA	R\$ 408,89	R\$ 81.778,00	X	
	183	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de	200	DIÁRIA	R\$ 376,54	R\$ 75.308,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		madeira revestido com carpete.						
	184	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de Tenda medindo 10m x 10m(100m <sup>2</sup> )	50	DIÁRIA	R\$ 574,00	R\$ 28.700,00		
<b>TOTAL DO G37:</b>						<b>R\$ 185.786,00</b>		
G38	185	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 3,00 mt X 6 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	R\$ 508,11	R\$ 15.243,30		
	186	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 mt X 8 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	R\$ 579,78	R\$ 17.393,40	X	
	187	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 mt X 10 mt, com 2 escadas de acesso	30	DIÁRIA	R\$ 662,56	R\$ 19.876,80		
<b>TOTAL DO G38:</b>						<b>R\$ 52.513,50</b>		
G39	188	SERVIÇO DE GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	100	DIÁRIA	R\$ 89,61	R\$ 8.961,00		
	189	LOCAÇÃO DE FREEZERES com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	80	DIÁRIA	R\$ 88,06	R\$ 7.044,80		
	190	LOCAÇÃO DE FREEZERES com capacidade para refrigeração de 300 a 500 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 800 pessoas	100	DIÁRIA	R\$ 134,62	R\$ 13.462,00		
	191	FORNECIMENTO DE COPOS de água mineral	15000	UNID	R\$ 0,43	R\$ 6.450,00	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		sem gás de 200 ml							
						TOTAL DO G39:	R\$ 35.917,80		
G40	192	SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada (aerportos, estações, etc.)	150	DIÁRIA	R\$ 78,45	R\$ 11.767,50		X	
	193	SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade	30	DIÁRIA	R\$ 235,85	R\$ 7.075,50			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.						
	194	SERVIÇO DE COORDENADOR(A) DE EVENTO - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.	30	DIÁRIA	R\$ 101,44	R\$ 3.043,20		
<b>TOTAL DO G40:</b>						<b>R\$ 21.886,20</b>		
<b>ITEM</b>	<b>195</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALETES medindo</b>	800	DIÁRIA	R\$ 28,73	R\$ 22.984,00	X	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		98x98x220, em alumínio ou similar com identificação (etiqueta numerada)						
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 195:</b>						<b>R\$ 22.984,00</b>		
<b>ITEM</b>	<b>196</b>	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO - gerador com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.</b>	100	DIÁRIA	R\$ 744,82	R\$ 74.482,00	X	
<b>VALOR TOTAL DO ITEM 196:</b>						<b>R\$ 74.482,00</b>		

1.1.5 Considerando demais demandas da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, os serviços poderão ser realizados no Campus, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme abaixo:

CAMPUS	CIDADE
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA	TERESINA-PI (Capital)
PÓLOS DE CURSOS DA CEAD/UFPI CIRCUNVIZINHOS	-

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QT (SRP)	UND	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	GRUPOS E/OU ITENS EXCLUSIVOS MEE/EPP	GRUPOS E/OU ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO
G41	197	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM-com 6 caixas acústicas, 12 microfones com fio com 12 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 6 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.	200	DIÁRIA	R\$ 418,89	R\$ 83.778,00		X
	198	SERVIÇO DE LOCAÇÃO	200	DIÁRIA	R\$ 371,00	R\$ 74.200,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		DE SISTEMA DE SOM - com 4 caixas acústicas, 04 microfones com fio com 04 pedestais girafa e 02 pedestais de mesa, 04 microfones sem fio com pedestal, toca cd com operador para o mesmo.						
<b>VALOR TOTAL G41:</b>						<b>R\$ 157.978,00</b>		
<b>G42</b>	199	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHO DATA SHOW - 4.000 lumens (projektor + computador) com operador para o mesmo.	300	DIÁRIA	R\$ 100,22	R\$ 30.066,00		
	200	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO- de tamanho 150 polegadas com tripé de ferro	200	DIÁRIA	R\$ 80,33	R\$ 16.066,00		
	201	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO de tamanho 200 polegadas em treliça Q-15 ou D-25	200	DIÁRIA	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00		
	202	SERVIÇO DE LOCAÇÃO NOTEBOOK - Processador Intel Pentium 4 ou superior; 1.8 GHz; 512 MB de Memória RAM (no mínimo); Drive de DVD-RW Integrado; Placa de vídeo 128MB (mínimo); HD 40 GB ou superior com no mínimo 5 Gb de espaço livre em disco; Tela de 15" ou maior; Saída S-Vídeo para televisão; Rede Ethernet 10/100 Integrada; fax-modem 56 Kb; Bateria com no mínimo 1 hora de duração; Portas: 3 USB	200	DIÁRIA	R\$ 41,11	R\$ 8.222,00		X





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		2.0, conector DB15 fêmea para vídeo VGA, Som, Paralela, e PCMCIA. Interface de rede wireless. Teclado ABNT-2; Mouse sem fio de 600 dpi; Windows XP Profissional ou superior; Internet Explorer 6.0 ou superior; Pacote Office 2007 ou superior licenciado e atualizado.						
203		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA- Projetor multimídia, tipo datashow, de 2000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	200	DIÁRIA	R\$ 64,36	R\$ 12.872,00		
204		SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, tipo datashow, de 3000 ansi-lumens, incluso: cabos adaptadores, controle remoto e ponteira laser.	200	DIÁRIA	R\$ 72,95	R\$ 14.590,00		
205		OPERADOR(A) DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS - O serviço deverá ser executado por profissional dinâmico e com experiência na atividade de operação de equipamentos audiovisuais, capacitado para realizar a montagem, desmontagem e manutenção de aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos, assim	200	DIÁRIA	R\$ 123,23	R\$ 24.646,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		também a operar aparelhos audiovisuais, computadores e demais aparelhos eletroeletrônicos a serem utilizados durante os eventos.						
<b>VALOR TOTAL G42:</b>						<b>R\$ 126.262,00</b>		
<b>ITEM</b>	<b>206</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS com vazão mínima de ar de 18.000m³/h para ambientes externos com operador para o mesmo</b>	500	DIÁRIA	R\$ 181,58	R\$ 90.790,00		X
<b>VALOR TOTAL ITEM 206:</b>						<b>R\$ 90.790,00</b>		
<b>G43</b>	<b>207</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores de LED em cores</b>	1000	DIÁRIA	R\$ 23,55	R\$ 23.550,00		X
	<b>208</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 500 W</b>	200	DIÁRIA	R\$ 26,89	R\$ 5.378,00		
	<b>209</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO com refletores luz branca 1000 W</b>	200	DIÁRIA	R\$ 27,89	R\$ 5.578,00		
	<b>210</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio Q-15 - por metro</b>	4000	DIÁRIA	R\$ 13,15	R\$ 52.600,00		
	<b>211</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio D-25 - por metro</b>	3000	DIÁRIA	R\$ 13,41	R\$ 40.230,00		
	<b>212</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRELIÇA de Alumínio P-30 - por metro</b>	2500	DIÁRIA	R\$ 17,28	R\$ 43.200,00		
<b>VALOR TOTAL G43:</b>						<b>R\$ 170.536,00</b>		
	<b>213</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 5 metros.</b>	200	DIÁRIA	R\$ 20,93	R\$ 4.186,00		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

G44	214	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 5 metros cores variadas.	200	DIÁRIA	R\$ 25,56	R\$ 5.112,00	X
	215	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MESA estilo buffet de tamanho 3 metros	200	DIÁRIA	R\$ 16,63	R\$ 3.326,00	
	216	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS retangulares de tecido gorgorão, de tamanho retangular de 3 metros cores variadas.	200	DIÁRIA	R\$ 21,49	R\$ 4.298,00	
	217	LOCAÇÃO DE MESAS com tampo redondo de diâmetro de 1,20 metros.	300	DIÁRIA	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	
	218	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TOALHAS de tecido, cores variadas para mesa de tampo redondo de diâmetro de 1,20 m.	300	DIÁRIA	R\$ 21,53	R\$ 6.459,00	
	219	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CADEIRAS de plástico sem apoio para braço	10000	DIÁRIA	R\$ 1,79	R\$ 17.900,00	
	220	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAPAS de tecido para cadeiras de plásticos sem apoio para o braço nas cores branco, bege ou telha.	5000	DIÁRIA	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00	
	221	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 3,00 m x 4,00 m (tipo persa).	80	DIÁRIA	R\$ 32,43	R\$ 2.594,40	
	222	LOCAÇÃO DE TAPETE RETANGULAR, tamanho 2,00 m x 3,00 m (tipo persa).	80	DIÁRIA	R\$ 24,65	R\$ 1.972,00	
<b>VALOR TOTAL G44:</b>						<b>R\$ 62.064,40</b>	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

ITEM	223	LOCAÇÃO DE DEMARCADORES DE FLUXO E PEDESTAIS com fita metal com no mínimo 2,20 metros de comprimento: Tubo com diâmetro de 80 mm em alumínio com acabamento cromado semibrilho; Altura: mínima 96 cm; Base em ferro fundido com revestimento cromado semi brilho diâmetro de 340 mm; Peso mínimo 10 kg;	150	CONJ. C/20 UND/DIA	R\$ 511,13	R\$ 76.669,50	X	
<b>VALOR TOTAL ITEM 223:</b>						<b>R\$ 76.669,50</b>		
ITEM	224	SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE CANUDOS em tubo produzido (porta-diploma) para formandos nas colações de grau, cor preto, com bordas douradas ou prateadas, personalizada com o nome "UFPI" em letreiro dourado ou prateado	4000	UND	R\$ 3,49	R\$ 13.960,00	X	
<b>VALOR TOTAL ITEM 224:</b>						<b>R\$ 13.960,00</b>		
G45	225	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.	400	UND	R\$ 170,02	R\$ 68.008,00	X	
	226	ARRANJO COM FLORES NATURAIS TROPICAIS, formato médio vertical, com altura de 80 cm e 90 cm de largura, colocado ao solo em cachepós.	500	UND	R\$ 144,58	R\$ 72.290,00		
	227	ARRANJO COM FLORES NATURAIS rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca)	300	UND	R\$ 252,53	R\$ 75.759,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		e flores do campo, formato horizontal, com tamanho de 1,00 metro.						
	228	ARRANJO COM FLORES NATURAIS, rosas, cores variadas (vermelha, salmão, amarela, branca) e flores do campo formato médio vertical, com altura 80 cm e 90 cm de largura, colocada ao solo em cachepós.	500	UND	R\$ 226,61	R\$ 113.305,00		
<b>VALOR TOTAL G45:</b>						<b>R\$ 329.362,00</b>		
G46	229	PASSADEIRA (TAPETE RETANGULAR longo) cor vermelha ou azul de tamanho até 100 metros.	100	UND	R\$ 121,98	R\$ 12.198,00	X	
	230	MALHAS TENSIONADAS PARA PÉ DIREITO DE PALCOS, auditórios, salões (altura aproximadamente de 3,50 metros), nas cores branco, azul, lilás, verde, amarelo, vermelho e róseo.	5000	UND	R\$ 12,17	R\$ 60.850,00		
<b>VALOR TOTAL G46:</b>						<b>R\$ 73.048,00</b>		
G47	231	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SECRETARIA climatizada medido 3m x 3m(9m <sup>2</sup> ), com piso em madeira revestido com carpete cor grafite, paredes do fundo estrutura em TS, sustentadas por perfis de alumínio, frente e laterais 1/2 bancadas de 1 metro de altura 1/2 vidro, sendo 01 das laterais com bancada para acessibilidade, toda pergolada com testeiras	400	DIÁRIA	R\$ 408,89	R\$ 163.556,00		X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		medindo 0,46cm x 0,26cm de altura, elétrica: 03 luminárias e 01 tomada.						
	232	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	300	DIÁRIA	R\$ 376,54	R\$ 112.962,00		
	233	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de Tenda medindo 10m x 10m(100m²)	100	DIÁRIA	R\$ 574,00	R\$ 57.400,00		
<b>VALOR TOTAL G47:</b>						<b>R\$ 333.918,00</b>		
G48	234	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 3,00 m X 6 m, com 2 escadas de acesso	100	DIÁRIA	R\$ 508,11	R\$ 50.811,00		
	235	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 5,00 m X 8 m, com 2 escadas de acesso	150	DIÁRIA	R\$ 579,78	R\$ 86.967,00		X
	236	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO em estrutura de alumínio, com carpete, tamanho 6,00 m X 10 m, com 2 escadas de acesso	200	DIÁRIA	R\$ 662,56	R\$ 132.512,00		
<b>VALOR TOTAL G48:</b>						<b>R\$ 270.290,00</b>		
G49	237	SERVIÇO DE GARÇOM para distribuição de água nos eventos.	200	DIÁRIA	R\$ 89,61	R\$ 17.922,00		
	238	LOCAÇÃO DE FREEZERS com capacidade para refrigeração de 100 a 200 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 500 pessoas	300	DIÁRIA	R\$ 88,06	R\$ 26.418,00		X
	239	LOCAÇÃO DE	300	DIÁRIA	R\$ 134,62	R\$ 40.386,00		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		<b>FREEZERES com capacidade para refrigeração de 300 a 500 copos de água mineral de 200 ml, para evento de 800 pessoas</b>						
	240	<b>FORNECIMENTO DE COPOS de água mineral sem gás de 200 ml</b>	70000	UNID	R\$ 0,43	R\$ 30.100,00		
<b>VALOR TOTAL G49: R\$</b>						<b>R\$ 114.826,00</b>		
G50	241	<b>SERVIÇO DE RECEPCIONISTA - O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção a eventos, dinâmico, com habilidade em lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deverá: agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância; apresentar-se uniformizado(a) com roupa clássica, ter os cabelos presos e maquiagem leve(no caso do sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (no caso do sexo masculino), ser capacitado para atender as solicitações do palestrante/conferencista, autoridades convidadas, contratante e demais participantes, no local do evento ou em outro definido pelo contratante; auxiliar no receptivo do local de chegada</b>	400	DIÁRIA	R\$ 78,45	R\$ 31.380,00	X	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	(aerportos, estações, etc.)						
242	<b>SERVIÇO CERIMONIALISTA</b> - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	50	DIÁRIA	R\$ 235,85	R\$ 11.792,50		
243	<b>SERVIÇO DE COORDENADOR(A) DE EVENTO</b> - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Coordenação, sob a supervisão do contratante, responsável pela organização prévia ao evento, execução do evento e coordenação de todos os profissionais envolvidos, traslados e de protocolo cerimonial, entre outras	50	DIÁRIA	R\$ 101,44	R\$ 5.072,00		





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		incumbências inerentes ao planejamento, acompanhamento e desfecho do evento.						
<b>VALOR TOTAL G50:</b>						<b>R\$ 48.244,50</b>		
<b>ITEM</b>	<b>244</b>	<b>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALETES medindo 98x98x220, em alumínio ou similar com identificação (etiqueta numerada)</b>	3000	DIÁRIA	R\$ 28,73	R\$ 86.190,00		X
<b>VALOR TOTAL ITEM 244:</b>						<b>R\$ 86.190,00</b>		
<b>ITEM</b>	<b>245</b>	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO - gerador com capacidade mínima de 75 KVA, com isolamento acústico.</b>	150	DIÁRIA	R\$ 744,82	R\$ 111.723,00		X
<b>VALOR TOTAL ITEM 245:</b>						<b>R\$ 111.723,00</b>		

**ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins**

**CIDADE: PALMAS/TO**

**ITENS EXCLUSIVO ME/EPP**

<b>246</b>	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.</b>	50	DIÁRIA	R\$ 376,54	R\$ 18.827,00
<b>247</b>	<b>SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de</b>				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	<b>Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.</b>	50	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
--	---	----	--------	--------------	----------------

**ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins**

**CIDADE: ARAGUAÍNA/TO**

**ITENS EXCLUSIVO ME/EPP**

248	<b>LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.</b>	50	DIÁRIA	R\$ 376,54	R\$ 18.827,00
249	<b>SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de</b>	50	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.				
--	--	--	--	--	--

ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins

CIDADE: GURUPI/TO

ITENS EXCLUSIVO ME/EPP

250	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM de estande medindo 3m x 3m(9m²), a partir de perfis de alumínio e TS, piso de madeira revestido com carpete.	50	DIÁRIA	R\$ 376,54	R\$ 18.827,00
251	SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar	50	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

	satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.				
--	---	--	--	--	--

**ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins**

**CIDADE: ARRAIAS/TO**

**ITENS EXCLUSIVO ME/EPP**

252	SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	15	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
-----	---	----	--------	--------------	---------------

**ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

CIDADE: MIRACEMA DO TOCANTINS/TO					
ITEM EXCLUSIVO ME/EPP					
253	SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.	15	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00

ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins					
CIDADE: PORTO NACIONAL/TO					
ITEM EXCLUSIVO ME/EPP					
254	SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com	15	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.				
---	--	--	--	--

**ÓRGÃO PARTICIPANTE 154419 – Fund. Universidade Federal do Tocantins**

**CIDADE: TOCANTINÓPOLIS/TO**

**ITEM EXCLUSIVO ME/EPP**

255	SERVIÇO CERIMONIALISTA - O serviço deverá ser executado por profissional com experiência na atividade de Cerimonialista, sob supervisão do contratante, com domínio das regras de etiqueta, capacitado(a) para: identificar, abordar adequadamente e conduzir autoridades e convidados, elaborar e acompanhar a execução do cerimonial do evento, do protocolo e da ordem de precedência; preparar mesa-diretora e nominatas; e administrar satisfatoriamente situações	15	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
-----	---	----	--------	--------------	---------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

imprevistas. Deverá ter experiência no trato com autoridades e habilidade em lidar com pessoas.				
---	--	--	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Coordenação do Programa tem por finalidade conduzir ações voltadas ao apoio organizacional, operacional e logístico dos eventos. Para tanto, realiza programação de eventos de iniciativa própria e em resposta às demandas específicas, a partir das necessidades da Reitoria.

2.2 O suporte técnico operacional para a realização dessas ações demanda esforços que não se enquadram nas atividades desenvolvidas pela Coordenação ou em sua finalidade, tornando necessária a contratação de empresa especializada.

2.3 Justifica-se ademais que a UFPI não dispõe dos materiais, equipamentos e recursos humanos para compor a logística de organização dos eventos ora realizados por esta IFES.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O objeto da presente licitação trata-se de bens e serviços comuns à luz insertas no Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

3.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

#### **4. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1.1. A presente contratação destina-se dar suporte técnico e operacional na organização de eventos realizados por diversos Setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, nos mencionados neste Termo, no período de 12 meses, nos seguintes termos:

4.1.1.1 A Contratante poderá solicitar previamente da Contratada após convocação para execução dos serviços uma vistoria técnica no local onde serão instalados os equipamentos/materiais.

4.1.1.2. Os itens constantes nas Especificações Técnicas são passíveis de contratação, não estando a UFPI obrigada a realizá-la em sua totalidade. Cada evento terá formatação própria a ser definida pelos Coordenadores dos Programas;

4.1.1.3. Será exigida a presença de representante técnico da empresa contratada, no local, data e horário combinados, o qual será responsabilizado pela qualidade e eficácia dos serviços a serem prestados.

4.1.1.4 O serviço será prestado DE FORMA EVENTUAL, ou seja, por acionamento.

4.1.1.5 O serviço só será prestado mediante Nota de Empenho em poder da Contratada no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, excetuando equipamentos que necessitam de um prazo mínimo de 48(quarenta e oito) horas para montagem, neste caso, a Nota de Empenho deve estar em poder da Contratada com 5 (cinco) dias úteis.

4.1.1.6 O detalhamento dos procedimentos afetos à execução dos serviços será





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

repassado à CONTRATADA quando da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.7. Os serviços serão prestados nos endereços descritos abaixo para o órgão gerenciador UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ/154048:

CAMPUS	CIDADE	DISTÂNCIA DA CAPITAL
MINISTRO PETRÔNIO PORTELA	TERESINA	CAPITAL
SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS	PICOS	320 km
PROFESSORA CINOBELINA ELVAS	BOM JEUS	640 km
AMILCAR FERREIRA SOBRAL	FLORIANO	240 km
CAMPUS DE PARNAÍBA	PARNAÍBA	340 km

SEDE DE MUNICÍPIOS POLO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA ATENDIDOS PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA-CEAD/UFPI, A CITAR:

ÁGUA BRANCA, ALEGRETE DO PIAUI, ANÍSIO DE ABREU, BARRAS, BOM JESUS DO GURGUÉIA, BURITI DOS LOPES, CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, CAMPO MAIOR, CANTO DO BURITI, CASTELO DO PIAUÍ, CORRENTE, ELESBÃO VELOSO, ESPERANTINA, FLORIANO, GILBUÉS, INHUMA, ITAINÓPOLIS, JAICÓS, LUIS CORREIA, LUZILÂNDIA, MARCOS PARENTE, MONSENHOR GIL, OEIRAS, PAES LANDIM, PICOS, PIO IX, PIRACURUCA, PIRIPIRI, REDENÇÃO DO GURGUÉIA, REGENERAÇÃO, SANTA CRUZ DO PIAUÍ, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, SÃO JOSÉ DO PEIXE, SIMÕES, SIMPLICIO MENDES, UNIÃO, URUÇUÍ, VALENÇA DO PIAUÍ, CAMPO ALEGRE DE LOURDES (BAHIA) E JUAZEIRO (BAHIA).

4.1.1.8. Os serviços serão prestados nos endereços descritos abaixo para o órgão participante UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/154419:

CIDADE DOS CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/154419
PALMAS/TO
ARAGUAÍNA/TO
GURUPI/TO
ARRAIAS/TO
MIRACEMA DO TOCANTINS/TO
TOCANTINÓPOLIS/TO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

## **5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

5.1. A demanda do órgão gerenciador e dos participantes tem como base as seguintes características:

- 5.1.1. Executar os serviços antes dos horários dos eventos;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos danos a IFES causados quando da execução dos serviços;
- 5.1.3. Manter atualizados os dados do preposto para resolutividade de problemas;
- 5.1.4. Substituir de imediato os materiais e equipamentos locados quando apresentarem defeitos, falhas, problemas ou quebrados.

## **6. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

6.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- 6.1.1. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor abaixo não se constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro à UFPI, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da UFPI, sem que isso justifique qualquer indenização ao CONTRATADO.
- 6.1.2. A empresa deve obrigatoriamente disponibilizar logística de atendimento que possibilite o deslocamento em tempo hábil nos casos em que houver urgência na contratação;
- 6.1.3. A empresa deve ter profissionais que possam atender à demanda sem prejuízo dos serviços, tanto a execução dos serviços como a entrega do material serão solicitados com antecedência, conforme determinação do setor solicitante.
- 6.1.4. Considerando que a Universidade Federal do Piauí, desenvolve ações voltadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

a vários projetos: ficam os Campi de: (Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano, Bom Jesus) e municípios limítrofes atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância-CEAD da UFPI eleitos como local para a prestação de serviços do objeto licitado, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, conforme Quadro de Especificações e Quantitativos, neste Termo.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Ter condições para executar os serviços na forma estabelecida neste Edital e Termo.

7.2 É dever da CONTRATADA estar ciente dos horários de atendimento dos Serviços, conforme ordem de serviço.

7.3 Manter para a contratante ou à sua disposição, a qualquer momento, sendo que as ordens de serviços serão por acionamento, conforme a realizações de eventos diversos organizados pelos setores da UFPI, cabendo a CONTRATADA deter de posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços relacionados neste Termo.

7.4 A Contratada deverá indicar o(a) funcionário(a) para atender as demandas da UFPI, disponibilizando para a contratante, plantão de telefones fixos, celulares e e-mail.

7.5 Para a PROPOSTA será exigido:

7.5.1 A PROPOSTA DE PREÇO contendo a especificação do item ofertado, acompanhada da planilha de custos e de formação de preços e catálogo do equipamento envolvido nos serviços discriminados com base cada item da licitação.

7.5.2. Declaração de que todos os equipamentos contemplados na proposta serão fornecidos em bom estado de funcionamento.

7.5.3. Declaração de que manterá na UFPI, durante toda a vigência do contrato, um operador responsável por atendimento de chamados e emissão de relatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

## 7.6 DOCUMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.6.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços semelhantes ao objeto desta licitação. Os atestados deverão atender às seguintes exigências:

- a. Serão considerados compatíveis atestados que comprovem a realização de serviços de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado para o grupo no qual foi o vencedor.
  - a1. Serão admitidos a soma de contratos.
- b. Deverá a licitante encaminhar, junto aos atestados apresentados, cópia do contrato que deu origem ao atestado, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentro outros documentos que poderão ser solicitados para aferição da prestação dos serviços (nota fiscal, fatura, nota de empenho).
- c. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior;

## 8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Atuarão como atores na gestão do contrato: A Diretoria Administrativa, a Gerência de Contratos, o Fiscal, o Gestor de Contratos e a Diretoria Contábil Financeira.
- 8.2. Ficam estabelecidos como instrumentos de comunicação formais e oficiais: Ofícios e E-mails institucionais.
- 8.3. Os serviços serão implementados conforme justificativa da necessidade apresentada, promovendo um processo de transição, sem que haja prejuízos entre as partes envolvidas.
- 8.4. Deverão ser apresentados relatórios emitidos pelo Fiscal, e validado pelo Gestor de Contratos para atestando a prestação de serviços, seja de forma parcial, ou integral para efeito de pagamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

8.5. Será adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho.

## **9. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

9.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

9.1.1. Os materiais e equipamentos estão detalhados na descrição dos itens, conforme Quadro das Especificações e Quantitativos, neste Termo.

9.1.1.1. Os materiais e equipamentos devem estar em bom estado de uso.

## **10. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. A execução dos serviços será iniciada após emissão de nota de empenho, no prazo determinado pelo Setor Requisitante da Contratante, sendo de no mínimo 24h (dependendo do período de realização do evento), na forma que segue:

10.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo determinado pelo Setor Requisitante da Contratante, sendo de no mínimo de 1 (uma) hora antes da realização do evento pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10.1.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.1.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

11.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, em conformidade com o item 6, ANEXO XI, da IN nº 05/2017.

11.6 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

11.7 Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- 11.8 Fiscalizar, por meio de um Fiscal titular e um substituto, a fiel observância das disposições do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e comunicando imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas.
- 11.9 Aprovar o pagamento devido pela execução dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência e do contrato.
- 11.10 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com este Termo de Referência e o edital.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 12.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 12.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 12.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 12.5 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

12.6 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

12.7 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

12.8 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.9 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.10 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.15 Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

realização do objeto da licitação.

12.16 Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;

12.17 Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.18 Executar os serviços sempre priorizando as condições de sustentabilidade.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **15. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

15.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

15.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

15.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 47 e no ANEXO V, item 2.6, i, ambos da IN nº 05/2017.

15.5 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.6 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

15.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

15.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

15.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

15.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15.13 O fiscal técnico, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.14 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.15 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.16 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.17 A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

15.17.1. Acompanhar e verificar se o devido quantitativo contratado foi de fato executado;

15.17.2. Verificar se os materiais e equipamentos estão aptos para uso.

15.17.3. Testar os equipamentos.

15.18 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo **determinado pelo Setor Requisitante da Contratante, sendo de no mínimo de 1 (uma) hora antes da realização do evento**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

16.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.3.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato (item 4 do ANEXO VIII-A da IN nº 05/2017).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

16.4. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.

16.4.1. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

16.4.2. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

17.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

17.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

17.1.4 comportar-se de modo inidôneo; e

17.1.5 cometer fraude fiscal.

17.1.6 não mantiver a proposta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.2.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

17.2.2 Multa de:

17.2.2.1 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

17.2.2.2 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

17.2.2.3 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

17.2.2.4 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

17.2.2.5 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

17.2.2.6 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

17.2.2.7 Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, quando o atraso ultrapassar o limite estabelecido na cláusula 17.2.2.1;

17.2.2.8 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.2.2.9 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

17.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o *consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos*;

17.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.3 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
9	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

17.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

17.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

17.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

17.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 18. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

18.1 Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000;

18.2 São diretrizes básicas de sustentabilidade adotadas por este termo:

- a. Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- b. Destinação correta dos resíduos sólidos com responsabilidade compartilhada dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes;
- c. Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- d. Redução do consumo de papel, através do controle sobre os impressos por meio do sistema de bilhetagem.
- e. Os Serviços constantes deste Termo deverão contemplar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, quando for o caso:

I – que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

II – que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

III – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

IV – que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

V – que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

VI – que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético.

f. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

I- Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

g. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público.

h. Também são proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

I- deposição inadequada no solo;

II - deposição em áreas sob regime de proteção especial e áreas sujeitas a inundação;

III - lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telecomunicações e assemelhados;

IV - infiltração no solo sem tratamento prévio e projeto aprovado pelo órgão de controle ambiental estadual competente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

V - utilização para alimentação animal, em desacordo com a legislação vigente;

VI - utilização para alimentação humana.

i. A contratada deverá acondicionar os resíduos sólidos para coleta de forma adequada, cabendo-lhe observar as normas municipais que estabelecem as regras para a seleção e acondicionamento dos resíduos no próprio local de origem, e que indiquem os locais de entrega e coleta.

j. Atender os critérios de logística reversa definidos pela Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

I - Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta Seção.

II - Art. 31. Sem prejuízo das obrigações estabelecidas no plano de gerenciamento de resíduos sólidos e com vistas a fortalecer a responsabilidade compartilhada e seus objetivos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange:

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33;

k. Atender às exigências nos termos Art. 5º da IN 01/2010 – SLTI/MPOG:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

l. Executar os serviços sempre priorizando as condições de sustentabilidade.

I - Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;

II - Manter seus empregados sempre conscientizados sobre as ações de preservação ambiental e redução de impactos ambientais.

III- Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, e a racionalização do consumo de materiais para priorizar o maior tempo de consumo e para o máximo de utilizações possíveis .

IV - Observar conduta adequada na utilização dos materiais, objetivando a correta execução dos serviços;

V - Fornecer e utilizar na execução do Contrato, materiais de boa qualidade, evitando a aplicação de materiais inflamáveis e/ou de fácil combustão, materiais bastante poluentes.

18.3 A contratada deverá cooperar para com o desenvolvimento da política ambiental da CONTRATANTE relacionada às boas práticas ambientais na execução do objeto do contrato. Para tanto, deverão ser observadas as seguintes disposições:

- a) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- b) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, sendo que a empresa deve atuar como facilitadora das mudanças de comportamento de empregados da CONTRATADA, esperadas com essas medidas;
- c) Comunicar à CONTRATANTE sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas;
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE;

18.4 Colaborar e participar de forma efetiva no Programa de Coleta Seletiva de Resíduos e no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos, em recipientes para coleta seletiva nas cores disponibilizadas pela CONTRATANTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**19. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Autoridade competente aprova o Termo de Referência e autoriza a contratação, pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses).

Teresina – PI, 06 de Julho de 2018.

<p>_____ EVA LEAL DE MORAES CHEFE DO CERIMONIAL  Responsável pelo Termo de Referência</p>	<p>_____ LUCAS LOPES DE ARAÚJO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFPI  Autoridade Competente</p>
---	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR**  
**INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**E A EMPRESA .....**

A União, por intermédio do(a) **Universidade Federal do Piauí**, com sede no(a) **Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga, Cep.: 64049-550**, na cidade de Teresina/Piauí, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20...., publicada no DOU de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação **eventual de serviços de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/ PERÍODO	VALORES

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

3.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

dos efeitos financeiros do último reajuste.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NOVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de **Teresina -PI** - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Referente: Edital de Pregão Eletrônico nº **29/2018**

Prezado (s) Senhor (es),

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

PLANILHA DE CUSTOS

VALOR TOTAL por extenso:

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

I APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente aos serviços objeto do Pregão Eletrônico nº **29/2018** conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I do Edital, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. n° \_\_\_\_\_  
Proc. n° 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

b) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

c) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

d) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

e) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

**f) que será indicado preposto no ato da CONTRATAÇÃO:**

g) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico ° **29/2018** e que o pagamento será feito conforme às condições estabelecidas no edital e seus anexos.

h) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

i) BANCO: \_\_\_\_\_ AG: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_ TITULAR: \_\_\_\_\_

Local, data – carimbo/CNPJ

Assinatura do representante da empresa

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A  
INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) no \_\_\_\_\_, inscrição estadual no \_\_\_\_\_, estabelecida em \_\_\_\_\_, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do Contrato*
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
Valor total dos Contratos	R\$ _____	

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Nota 1: Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

Nota 2: \*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO V**

**MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**

<b>Indicador</b>	
<b>Nº + Título do Indicador que será utilizado</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	
<b>Meta a cumprir</b>	
<b>Instrumento de medição</b>	
<b>Forma de acompanhamento</b>	
<b>Periodicidade</b>	
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	
<b>Início de vigência</b>	
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	
<b>Sanções</b>	
<b>Observações</b>	
<b>Exemplo de Indicador</b>	
<b>Nº 01 prazo de atendimento de demandas (OS)</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão
<b>Meta a cumprir</b>	24h
<b>Instrumento de medição</b>	Sistema informatizado de solicitação de serviços – Ordem de serviço (OS) eletrônica
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pelo sistema
<b>Periodicidade</b>	Mensal
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Cada OS será verificada e valorada individualmente. Nº de horas no atendimento/24h =X
<b>Início de vigência</b>	Data da assinatura do contrato
<b>Faixas de ajuste no</b>	X até 1 – 100% do valor da OS





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

<b>pagamento</b>	De 1 a 1,5 – 90% do valor da OS De 1,5 a 2 – 80% do valor da OS
<b>Sanções</b>	20% das OS acima de 2 – multa de XX 30% das OS acima de 2 – multa de XX + rescisão contratual
<b>Observações</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fl. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº 23111.034249/2017-13  
Rubrica \_\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O(A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina-PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), designado(a) Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº 23111.034249/2017-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço, **de empresa especializada em serviços de apoio a organização de eventos, em regime de empreitada por preço unitário, sob demanda, em âmbito dos Campus da Universidade Federal do Piauí e sede de municípios pólo dos cursos de educação à distância atendidos pelo Centro de Educação Aberta e à Distância - CEAD, pertencentes a UFPI**, no edital de Pregão nº 29/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
	<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS</b>

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir **da data da homologação**, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Coordenadoria de Compras e Licitações**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

